

DECRETO Nº 20/2024

DECRETA FERIADO MUNICIPAL APÓS O PERÍODO DOS FESTEJOS DO FORRICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, **Ana Laís Peixoto Correia Nunes**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que os festejos do Forricó ocorrerão entre os dias 10 a 14 de julho de 2024;

CONSIDERANDO ser tradição a conclusão das festividades avançarem até a segunda-feira, no período da manhã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado Municipal no dia 15 de julho de 2024, segunda-feira, em decorrência do término dos festejos do Forricó.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como coleta de lixo, serviço de segurança pública, atendimento em Hospitais e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Poder Executivo do Município de Icó, em 10 de julho de 2024.



ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita do Município de Icó